



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 001/2017-PMC/GP

Curuá-PA, 02 de Janeiro de 2017.

Nomeia Comissão Provisória de Licitação no âmbito da Prefeitura Municipal de Curuá.

Prefeito Municipal de Curuá, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas por art. 93, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** para compor **Comissão Provisória de Licitação (CPL)** no âmbito da Prefeitura Municipal de Curuá, os Servidores a seguir relacionados:

I - Presidenta: **JUSCELENA PEREIRA VINHOTE PINHO**, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 5145218 e CPF sob o nº 002.685.672.71, servidora municipal, matrícula 120100-0 junto a Secretaria Municipal de Saúde.

II – Membro: **REGINA CLEUP MORAES DE BRITO**, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 3470020 e CPF sob o nº 629.232.002-25, servidora municipal – Matrícula 100077-2 junto a Secretaria Municipal de Educação.

III – Membro: **MARIA DE NAZARE PEREIRA**, Portador da Carteira de Identidade RG nº 10280969 e CPF sob o nº 438.647.752-72, servidora municipal – Matrícula: 040183-8 junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A função e as atribuições desta CPL são **únicas e exclusivamente** para analisar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação e ao respectivo cadastramento de licitantes para:

a) contratação emergencial com dispensa de licitação.

**Art. 3º** Os trabalhos desta CPL devem ser executados com total observância da legislação em matéria em especial à Lei Federal N.º 8.666/1993.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, e esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**, em 02 de Janeiro de 2017.

*Jose Vieira de Castro*  
**JOSE VIEIRA DE CASTRO**  
Prefeito Municipal de Curuá

**PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, 02 de Janeiro de 2017.

*Rosilene Moraes de Castro*  
**ROSILENE MORAES DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social.  
Decreto Municipal nº 004/2017- PMC/GAB